



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 29, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta parágrafo ao  
art. 110 do Regimento  
Interno da Câmara  
Legislativa do Distrito  
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º O art.110 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituído pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do § 1º, renumerando-se os demais:

“§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Presidente a requerimento oral de qualquer deputado presente à sessão”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2003.